

PREFÁCIO

Esse regimento, certamente dará um novo impulso ao desenvolvimento do Clube do Remo e contribuirá para que tanto as diretorias bem como associados possam obter resultados melhores e mas rapidamente, atendendo as suas necessidades, visando a melhoria da qualidade de vida, através do lazer, esportes, cultura e educação.

Que todos os associados façam a leitura deste e tenham mais reflexão sobre suas atitudes, que devem ser as mais sábias para atingir o verdadeiro valor do seu papel dentro da realidade atual da nossa sociedade.

Cataguases, 26 de outubro de 2009.

REGIMENTO INTERNO DO CLUBE DO REMO

DOS ASPECTOS LEGAIS

ART. 1º

O presente regimento interno tem por finalidade estabelecer normas de funcionamento e uso das dependências do Clube do Remo, regulamentar disciplinas e procedimentos bem como sua forma de apuração e aplicação.

ART. 2º

Este regimento deverá ser aprovado em primeira instância pelos membros da diretoria, por maioria simples, mediante convocação especialmente para essa finalidade.

ART. 3º

Poderá ser alterado ou reformulado a qualquer tempo, mediante proposta apresentada pela diretoria. As alterações e complementações desse regimento só passarão a ter valor depois de analisadas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

ART. 4º

Esse regimento estará disponível a todos os associados.

Sua leitura e completo entendimento contribuirão significativamente na tomada de decisões.

Seu conteúdo deverá ser rigorosamente respeitado e será desconsiderada qualquer alegação de desconhecimento das normas aqui apresentadas.

A obrigatoriedade do cumprimento das normas expostas será absoluta por parte dos associados e convidados, sem privilégios ou exceções.

ART. 5º

Os casos omissos e as dúvidas levantadas no presente regimento serão resolvidos pela diretoria, sempre no amparo das disposições estatutárias em vigor, quer por disposições definidas, e ou procedimentos que a diretoria entenda adequadas para a conveniente resolução.

ART. 6º

Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

ART. 7º

Para ingressar no Clube, o associado deverá estar em pleno gozo de seus direitos estatutários:

- a) A carteira social é única e intransferível;
- b) A emissão da segunda via implicará no pagamento da taxa eventualmente estipulada;
- c) Quando já encerrado o expediente da secretaria, o porteiro deverá efetuar a consulta no computador, confirmar a situação do associado e autorizar seu ingresso, se for o caso, através do cartão de visitante;
- d) No caso do associado inadimplente desejar pagar e alegar que a Secretaria encontra-se fechada, o porteiro solicitará a presença de um Diretor, que irá

autorizar a sua entrada e imediatamente deverá fazer ocorrência, porém esta condição não será aplicada em dias de eventos;

- e) Na perda da sua carteira social o associado deverá informar à secretaria imediatamente, para que seja processado o cancelamento no sistema, evitando assim, o uso indevido por terceiros.

ART.8º

O associado deverá manter atualizada a foto de sua Carteira Social. Agindo assim, facilitará ao porteiro efetuar sua identificação. Quando seu retrato for muito antigo, o porteiro notificará à Secretaria Geral. O associado deverá providenciar novo retrato para confecção de nova carteira social. Neste caso, o associado estará isento do pagamento da taxa.

ART.9º

O dependente com idade acima de 1(um) ano também será identificado com carteira social e não poderá passar por cima e nem por debaixo da catraca.

Aquele que ainda não tem sua carteira social deverá proceder a entrega dos documentos na secretaria, onde será confeccionada a mesma. Enquanto não for confeccionada a carteira solicitada, a secretaria geral fornecerá um comprovante provisório.

ART.10º

Será permitida a entrada de acompanhante, babá, desde que o titular preencha o formulário próprio e que a diretoria aprove seu pedido, com antecedência mínima de 10 dias.

§ Único : Não serão permitidos aos acompanhantes ou babás, usufruir das atividades de lazer do Clube, sob qualquer pretexto. Os mesmos deverão portar um crachá de identificação fornecido pela Secretaria Geral. O não cumprimento deste item acarretará em sua retirada das dependências do Clube e o associado estará sujeito às sanções previstas no estatuto.

ART.11º

Não é permitido:

- a) Entrar com Carteira Social de terceiros. Esta é pessoal e intransferível;
- b) Trafegar em qualquer área do Clube do Remo com bicicletas, patins, skates, patinetes e similares;
- c) Correr nas dependências do Clube do Remo, em função de algumas brincadeiras, como “pique” e outros;
- d) Entrar com quaisquer tipos de rádios e aparelhos de som, seja pequeno ou grande, exceto celular;
- e) Entrar com animais de quaisquer espécies e por qualquer tempo, mesmo não oferecendo riscos e não sendo nocivo à saúde;
- f) A entrada de crianças acima de 5(cinco), anos em banheiros e vestiários do sexo oposto, mesmo estando acompanhadas;
- g) Guardar volumes na portaria, na sala de ponto ou na central de atendimento;
- h) Promover ou participar de movimentos de hostilidade ou desprestígio;
- i) Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- j) Realizar, sob qualquer pretexto, atividades não previamente autorizadas,

- utilizando-se do nome do Clube do Remo, colaborador, instrutor ou diretor;
- k) Inventar injúria ou calúnia contra colegas ou colaboradores ou praticar contra eles atos de violência;
 - l) Utilizar-se de material alheio sem devida autorização;
 - m) Usar trajes incompatíveis ou que possam favorecer a ocorrência de acidentes;
 - n) A prática de jogos de azar e eletrônicos tipo caça-níqueis nas dependências do Clube.

DAS DISPOSIÇÕES

ART. 12º

RESPONSABILIDADE CIVIL

O Clube do Remo não se responsabilizará por danos, extravio ou qualquer forma de descaminho em bens deixados no seu interior e não será da responsabilidade do Clube os acidentes resultantes de imprevidência, imprudência ou má utilização das instalações e equipamentos.

§ 1º - O Clube não se responsabilizará por dependentes menores desacompanhados dos pais ou responsáveis.

§ 2º - A responsabilidade do Clube também não se estenderá aos demais dependentes do associado no seu interior.

ART. 13º

SANÇÕES

O não cumprimento do disposto neste regimento, assim como a prática de hábitos contrários e prejudiciais, acarretará na advertência, suspensão ou expulsão do infrator, conforme a gravidade do caso.

ART. 14º

DAS ESCOLINHAS, AULAS E ATIVIDADES FÍSICAS

1) Funcionamento e utilização

Serão afixados em local próprio, os horários de funcionamento e as principais regras de utilização podendo ser alterados quando houver necessidade do Clube.

INSCRIÇÕES

- a) A inscrição é única, intransferível e condicionada ao preenchimento e assinatura de formulário específico de cadastramento (Ficha de informações pessoais), e a apresentação dos documentos solicitados;
- b) É obrigatória a apresentação de atestado médico, inclusive para os convidados, que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da atividade física a ser desenvolvida;

- c) Anualmente serão abertas as inscrições e serão informadas através de comunicados afixados nos quadros de aviso do Clube;
- d) As vagas serão preenchidas de acordo com as inscrições feitas e obedecerão a ordem da lista de espera.

I - Centro Cultural de Belas Artes Funcionamento

- a) A duração do curso de desenho será de 24 meses e o de pintura será de 48 meses;
- b) O curso contará com dois instrutores e será ministrado às terças e quintas-feiras das 19:00 às 21:00 horas;
- c) Somente poderão participar do curso os alunos, os instrutores e o assistente social;
- d) Cada turma será composta de no máximo 15 alunos;
- e) O aluno reincidente com problemas disciplinares, poderá perder sua vaga no curso;
- f) Sempre que houver ato indisciplinar (no caso de menor de idade), este deverá ser levado ao conhecimento dos pais ou responsável, por escrito, através da diretoria do clube;
- g) Com 5 (cinco) faltas seguidas ou 10 (dez) intercaladas sem justificativa, o aluno será desligado;
- h) Em caso de haver vagas, serão concedidas bolsas de estudo para alunos não associados, obedecendo-se a ordem de inscrição, devendo a indicação destes ser abonada por um sócio patrimonial ou proprietário;
- i) No período de sua exposição cada aluno receberá 10(dez) convites para serem distribuídos para não associados do clube.

II- ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO

- a) Fazer o cadastro na secretaria do Clube do Remo, apresentando uma foto 3x4;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de manutenção mensal, que corresponderá a até 20% (vinte por cento) da mensalidade geral do Clube. O associado com idade de 60(sessenta) anos ou mais estará isento da taxa;
- c) Fazer o cadastro interno com o instrutor para a programação das atividades;
- d) É obrigatória a apresentação do atestado médico, que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da atividade física a ser desenvolvida.

2) Segurança pessoal

O associado terá que fazer uso de vestuário adequado a saber: bermudas, shorts, tênis, camisas ou camisetas e não será permitido:

- a) Entrar na academia portando qualquer tipo de bebida alcoólica;
- b) Alterar a programação das atividades sem a autorização do instrutor;
- c) A utilização de qualquer medicamento ou derivados, sem a receita médica.
Ex : esteróides, anabolizantes, etc.

I) ALONGAMENTO E HIDROGINÁSTICA
BALLET
CAPOEIRA E KARATÊ
FUTSAL E NATAÇÃO
GINÁSTICA E SUAS VARIANTES
HANDBALL E VÔLEI
OUTROS

Direitos do aluno e atleta

- a) Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades, individuais, sociais e esportivas;
- b) Receber orientação necessária para constante melhoria de seu rendimento esportivo;
- c) Apresentar sugestões visando a melhoria de qualidade das atividades envolvidas.

Deveres do aluno e atleta

- a) Comparecer pontual e assiduamente às aulas e aos jogos, deles participando ativa e responsabilmente;
- b) Relacionar-se com respeito e cortesia com colegas, colaboradores, instrutores e diretores do Clube;
- c) Zelar pelo material que lhe for confiado e pelo patrimônio do Clube colaborando na sua conservação e manutenção;
- d) Respeitar as diferenças individuais relacionadas com etnia, credo, opções políticas e culturas diferenciadas;
- e) Respeitar as normas apresentadas pelos professores, instrutores e diretores.

Direitos da família do aluno e atleta

- a) Ter acesso às informações necessárias ao acompanhamento do aluno;
- b) Participar de eventos internos, reuniões e assembléias que propiciem a busca de soluções para os problemas ou necessidades do Clube e do aluno;
- c) Ser ouvida em seus interesses, expectativas e problemas que ocorram para a compreensão do desenvolvimento do aluno.

Deveres da família do aluno e atleta

- a) Promover e incentivar, com colaboração da sociedade, o trabalho do Clube, visando o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e seu aprimoramento esportivo;
- b) Colaborar com o Clube nas ações educativas voltadas ao respeito às normas de liberdade e convivência;
- c) Ajudar o aluno na interpretação e cumprimento das normas aqui estabelecidas.

ART.15º

ALUGUEL, ARRENDAMENTO E EMPRÉSTIMOS

1 – ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

O Clube se reserva o direito de não emprestar e nem alugar quaisquer tipos de móveis e utensílios sob qualquer pretexto, até mesmo para associados.

2 - ALUGUEL DOS SALÕES

O Clube possui salões para reuniões, apresentações, comemorações e confraternizações, bem como para outros tipos de eventos. O associado poderá efetuar reservas desde que seja para si ou para seus dependentes.

O valor do aluguel destes salões será conforme tabela abaixo:

1 - Salão Social José Wanderlei Barcelos Garcia

- a) Para associados o valor será equivalente à 20 mensalidades vigentes.
- b) Para não associados o valor será equivalente à 40 mensalidades vigentes.

2 - Salão de festas Mimi Carrara

- a) Para associados o valor será equivalente à 2 mensalidades vigentes.
- b) Para não associados o valor será equivalente a 10(dez) mensalidades vigentes.

O interessado deverá dirigir-se à secretaria geral, a qual fornecerá as informações necessárias e os respectivos contratos para preenchimento e assinaturas para posterior aprovação da diretoria.

O sócio titular poderá pleitear o uso do salão do social ou de festas, para si ou seus dependentes, sob pena de punição com falta grave reservar em seu nome para uso de terceiros.

3) ARRENDAMENTO DOS BARES

O Clube mantém contratos de arrendamento dos bares cujas cópias encontram-se arquivadas na Secretaria Geral para quaisquer esclarecimentos.

A) FUNCIONAMENTO

Os horários de funcionamento dos bares são os mesmos do Clube, salvo algumas situações indicadas em contrato.

B) Organização

Relacionados abaixo alguns itens para que o associado possa fiscalizar e comunicar à Diretoria para devidas providências:

- a) O uso de catchup, maionese e mostarda, só será permitido em embalagens descartáveis;
- b) Não será permitida a venda de chicletes e similares;
- c) É de responsabilidade dos arrendatários dos bares o recolhimento de garrafas, copos e quaisquer outros objetos no horário de funcionamento, mantendo o ambiente limpo e asseado;
- d) As garrafas de cervejas deverão estar alojadas nos portas garrafas em boas condições de uso e higiene;
- e) Não poderá cobrar qualquer taxa para serviços de mesa;
- f) O Clube do Remo sempre que considerar necessário, poderá funcionar com serviço de bar em suas dependências;
- g) Deverá estar afixado, em lugar visível, a tabela de preços das mercadorias vendidas no estabelecimento.

ART.16º

ÁREAS E SETORES DO CLUBE DO REMO

FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

Serão afixados em local próprio os horários de funcionamento e as principais regras de utilização e poderão ser alterados quando houver necessidade do Clube.

Todas as áreas poderão ser utilizadas, sempre que a diretoria o entender, por escolas oficiais e particulares, instituições de beneficência, associações humanitárias, culturais e desportivas, clubes, federações ou outras entidades, assim como pessoas singulares, em condições a acordar com a diretoria, respeitando-se o art. 2º do Estatuto do Clube do Remo.

1 – Bicicletário

O Clube não se responsabilizará por danos, extravio ou qualquer forma de descaminho.

É obrigatório manter a bicicleta sempre trancada para coibir a ação dos meliantes. Não é permitido entrar pelo hall de entrada, andando de bicicleta.

2 – Central de Atendimento

A central de atendimento foi criada para prestar os seguintes serviços:

- a) Informações aos associados e visitantes;
 - b) Concessão de material de esportes, tais como: bolas (futsal, voley, basquete, totó, tênis de mesa e de quadra), petecas, tacos de sinuca, raquetes de tênis de mesa, baralhos, tabuleiros para os jogos de damas e xadrez e ainda peças de dominó;
 - c) Kit churrasqueira;
 - d) Guarda de objetos perdidos e encontrados nas dependências do Clube;
- Na Central de Atendimento somente será permitida a guarda de capacetes.

Os materiais somente serão disponibilizados após a entrega da Carteira Social ou Comprovante Provisório ou ainda qualquer documento de identidade, quando extinta a carteira social e conseqüentemente os referidos documentos somente serão devolvidos após a devolução do material emprestado, devidamente conferido.

3 – Churrasqueira

Sem qualquer ônus, o Clube disponibiliza para o associado um **KIT CHURRASQUEIRA**

O interessado deverá dirigir-se à central de atendimento para assinar o termo de responsabilidade, sendo em seguida tomadas as providências cabíveis.

O ASSOCIADO terá direito a 15(quinze) convites para seus convidados, em comemorações de aniversários (titulares e dependentes) cuja frequência e participação ficam restrita na área da churrasqueira. Este direito será concedido somente de segunda a quinta-feira respeitando o horário de funcionamento do clube no período compreendido entre outubro a fevereiro e nos meses de março a setembro, diariamente até o horário acima citado.

Tais convites poderão ser adquiridos na secretaria geral do Clube do Remo e os mesmos deverão estar assinados por um Diretor.

Caberá ao associado orientar seus convidados sobre as normas e infrações estabelecidas pelo Clube do Remo. Dentro desse princípio, recomenda-se o máximo critério na escolha dos convidados, evitando-se, com isso, a concessão de convites, que possam trazer quaisquer transtornos à ordem, disciplina e moral do Clube, bem como, prejuízo material.

O associado é o único responsável pelos atos de seus convidados, bem como pelo material fornecido, sendo obrigado a ressarcir o clube por danos causados pelos mesmos.

4- Cozinha

O Clube possui uma área que é utilizada para os serviços de copa e cozinha, com atendimento voltado à Diretoria, funcionários e associados de acordo com a liberação da diretoria.

5 – Guarda-Volumes

O Clube manterá um funcionário para atendimentos e guarda de volumes para os frequentadores da piscina, em horários pré-estabelecidos pela diretoria.

6- Laboratório de Informática

A entrada na sala de informática somente será permitida com a apresentação carteira social ou comprovante provisório, ou ainda qualquer documento de identidade e deverão ser cumpridas as seguintes regras:

- a) Não entrar com trajes de banho ou molhado;
- b) Não entrar sem camisa;
- c) Não entrar com bebidas nem alimentos;
- d) Manter silêncio;
- e) Respeitar tempo e horários propostos, devidamente afixados no local;
- f) Não baixar arquivos (downloads) e acessar sites impróprios;
- g) Marcar horário;

7 – Parque Infantil

O parque infantil só poderá ser utilizado por crianças com idade até 6 anos e nos horários de funcionamento do Clube.

Por ocasião do uso do parque, é conveniente que as crianças sejam assistidas pelos pais ou responsáveis.

Não será permitido levar à área do parque infantil frascos, copos, garrafas e outros, feitos de vidro, porcelana ou similares, sujeitos à quebra, que possam contribuir com acidentes às crianças.

8- Piscinas

A piscina funcionará durante todo o ano em períodos previamente estipulados. Destina-se fundamentalmente aos banhos livres, porém, em atendimento aos insistentes pedidos dos associados, proporcionará:

- Aula de natação e aperfeiçoamento para associados a partir de 4(quatro) anos de idade;
- Natação recreativa;
- Natação de competição;
- Natação terapêutica.

As aulas de natação decorrem do dia 1^o de setembro até ao dia 30 de junho.

Será impedido de utilizar a piscina o usuário que:

- a) Não oferecer condições de higiene;
- b) Apresentar indícios de embriaguez ou que, pelas suas atitudes, ofenda a moral pública;
- c) Apresentar afecções nos olhos, ouvidos, nariz, boca, moléstias infecciosas e parasitárias da pele e de outros órgãos.

Igualmente, não será permitida a frequência na piscina de pessoas com ferimentos, bem como portadores de curativos, esparadrapos, algodão, óleos bronzeadores e pomadas ou portadores de doenças contagiosas.

Para utilização livre da piscina o usuário menor de 12 anos deverá estar acompanhado por um adulto.

O uso das instalações obriga ao respeito pelas melhores regras de civismo e higiene e a um comportamento respeitador das leis da ordem pública.

Nas instalações da piscina serão tomadas medidas providenciais de ordem sanitária, respeitando as normas exigidas pela Secretaria Estadual de Saúde e demais autoridades competentes:

- a) É obrigatório o banho de chuveiro, antes de entrar na piscina;
- b) É obrigatório para todos os usuários que pretendam usar a piscina, retirar todos os cremes e adereços que possam por em risco a qualidade da água da mesma;
- c) Os usuários deverão ser orientados a não urinar dentro da piscina e nos chuveiros ao redor da mesma;
- d) O usuário portador de doenças contagiosas, doenças de pele, lesões abertas, doenças de olhos, nariz ou ouvidos, não poderá frequentar a piscina enquanto essas não se comprovarem devidamente tratadas;
- e) O vestuário de banho admitido, seja qual for a idade do usuário, será unicamente o permitido pelas leis e regulamentos específicos em vigor (biquíni e maiô ou short para o sexo feminino; e sunga e calção, para o sexo masculino), nunca de cores transparentes, para ambos os sexos, sendo obrigatório o seu uso qualquer que seja a idade do usuário.

É expressamente proibido:

- a) Levar à piscina, frascos, copos, garrafas e outros, feitos de vidro, porcelanas ou similares, sujeito à quebra, que possam contribuir para a causa de acidentes aos usuários, salvo se os mesmos estiverem com a devida proteção de isopor e os usuários estejam utilizando mesas;
- b) Trafegar na área da piscina com bicicletas patins, skates, patinetes etc;
- c) Utilizar trajes de banho atentatórios à moral;
- d) Praticar quaisquer tipos de brincadeiras e jogos que possam prejudicar material e moralmente os demais frequentadores;
- e) Casais em trajes de banho trocando carícias dentro ou nas

- imediações da piscina;
- f)Correr em torno da piscina, em função de algumas brincadeiras, como “pique” e outros;
- g)Colocar mesas, cadeiras e outros, em locais que dificultam o deslocamento dos freqüentadores;
- h)Adentrar nos vestiários portando cadeiras e mesas;
- i)Praticar brincadeiras com bolas e outros dentro e nas imediações da piscina.

9- Portaria

Todos os associados e seus dependentes são obrigados a se identificar na portaria do Clube do Remo através da carteira social ou outro sistema que porventura venha ser implantado, devendo seu convidado apresentar a carteira de identidade.

O associado titular poderá adentrar com convidado desde que cumprido o que determina o artigo 17º.

A autorização para entrada de convidados no horário de funcionamento do Clube será feita na Secretaria Geral, mas estando esta já fechada, o porteiro solicitará a assinatura de um diretor.

10 – Quadras Poliesportivas – I e II

A quadra poliesportiva destina-se à prática de eventos esportivos, bem como para eventos sociais.

Proporciona, também, ensino de iniciação de futsal para crianças a partir dos 5 anos e adolescentes para ambos os sexos sendo ministradas por profissionais devidamente registrados no CREF(Conselho Regional de Educação Física)

No interior da quadra há um quadro onde estão afixados os horários de utilização para cada categoria existente, cujos horários poderão ser alterados de acordo com as necessidades do Clube.

Para evitar acidentes, não será permitido jogar descalço e nem praticar a brincadeira de “chute a gol”, na quadra Itamar Martins.

11 – Quadra de Basquete

Nesta quadra também poderá ser praticado o Vôlei e o futsal com a utilização do minigol. Na parede lateral da quadra estarão afixados os horários de funcionamento, os quais poderão ser alterados de acordo com as necessidades do Clube.

12 – Quadras de Peteca

As petecas deverão ser solicitadas na central de atendimento. Na parede lateral da quadra estarão afixados os horários de funcionamento.

13 – Quadros de Avisos

Todo e qualquer informativo a ser afixado nos quadros de avisos deverá constar a assinatura de um dos diretores ou representante do Conselho Deliberativo.

14 – Refeitório

O Clube do Remo possui um refeitório que é utilizado para os serviços de copa e cozinha com atendimento voltado para a diretoria, funcionários e demais colaboradores.

15 – Saunas

O usuário da sauna deverá trazer seus próprios trajes e artigos de higiene pessoal, como alicate de unha, pinça e etc.

Poderão frequentar as saunas os associados ou convidados:

- que não são portadores de problemas cardiovasculares e problemas renais;
- com idade acima de 16(dezesseis) anos, sendo que os menores de 16(dezesseis) anos deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis;
- com idade abaixo de 12(doze) anos, portando atestado médico indicando a sauna como tratamento de saúde ou terapia.

Para oferecer mais comodidade foram disponibilizados vários armários para o associado acondicionar seus pertences. Porém, é bom lembrar que esses armários são exclusivos para os frequentadores das saunas, ou seja, o associado só poderá utilizar os armários enquanto estiver tomando o banho de sauna.

Pensando na segurança, higiene e decoro digno aos associados, ficou definido que não será permitido:

- a) Permanecer no interior da sauna com o corpo nu;
- b) Depilar-se no interior da sauna;
- c) Utilização de produtos de beleza que exalem cheiro forte, tais como: tinta de cabelo, amônia, etc;
- d) Entrar no forno da sauna com roupas que foram utilizadas na prática de esportes.

Na busca de maior controle de entrada e saída de materiais, a diretoria passou a fornecer o kit sauna(chave do armário, toalha, chinelo e sabonete) para os associados. Quando for visitante, o mesmo deverá apresentar o comprovante de pagamento.

Resta lembrar que o documento entregue, somente será devolvido após a devolução do kit sauna, exceto, é claro, do sabonete.

16 – Secretaria Geral

Caberá à Secretaria Geral a função de:

- a) Receber as taxas de manutenção dos associados;
- b) Efetuar atendimentos aos associados;
- c) Controle do Departamento Pessoal;
- d) Providenciar atualização dos alvarás de funcionamento, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, Vigilância Sanitária etc;
- e) Complementação das operações de compras efetuadas pelo Clube do Remo, zelando para que a documentação esteja de acordo com o Estatuto, Leis e ditames usuais;
- f) Controle e registro contábil das receitas e despesas do Clube;
- g) Correspondência em geral, de qualquer caráter;
- h) Processamento de admissão de sócios, cadastro e confecção das carteiras sociais;
- i) Dar suporte à cobertura de eventos e festividades programadas;
- j) Venda de ingressos e mesas para eventos a serem realizados no Clube;
- k) Dar suporte e assistência técnico-administrativa às diretorias, tanto do Clube como do Conselho Deliberativo e ainda do Conselho Fiscal;
- l) Organizar e preparar os documentos destinados às reuniões da Diretoria e Comissão Disciplinar e fazer cumprir as deliberações dos mesmos;
- m) Efetuar pagamento junto aos fornecedores e prestadores de serviços;
- n) Arquivar a documentação contábil do Clube.

17 - Secretaria de Esportes e Lazer

Tem como objetivo dar suporte a:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Diretoria;
- c) Secretaria Geral.

18 – Sinuca

A) Para maiores de 18 anos

Encontra-se junto à Secretaria de Esportes um regimento do salão de sinuca do qual constam todas as normas e regulamento de utilização.

Não será permitida a permanência de menores de 18 anos nos salões de sinuca.

O associado que não possui o próprio taco deverá dirigir-se à Central de Atendimento.

Para maior comodidade do associado, este poderá adquirir taqueira desde que haja espaço para a instalação da mesma.

Os horários poderão ser alterados de acordo com as necessidades do Clube, principalmente nas realizações de torneios e campeonatos.

B) Para menores de 18 anos

Deverá ser obedecida a ordem de chegada para os jogos das sinucas fora do salão principal.

É terminantemente proibido:

- a) Bater com a bola nas mesas de sinuca;
- b) Fumar nos salões de sinuca.

19 - Televisão

O Clube possui diversos aparelhos de TV, seja com parabólica ou canal fechado.

Somente diretores, colaboradores ou funcionários dos bares poderão operar os controles, sejam eles remotos ou não.

Os jogos definidos pela diretoria não poderão ser alterados.

20 - Tênis (mesas de tênis)

O Clube do remo disponibiliza mesas e o jogador que não possuir o seu próprio material poderá obtê-lo na central de atendimento.

Deverá ser obedecida a ordem de chegada para os jogos.

O associado deverá ter muito cuidado para não quebrar as bolinhas e nem deve ficar batendo com a raquete na mesa sob pena de ser solicitado a retirar-se do jogo.

21 - Toboágua

Serão afixados em local destinado para o efeito, os horários e regras de funcionamento e utilização, regras essas baseadas nos princípios da racionalização e segurança dos usuários.

Os usuários deverão ter no mínimo 5(cinco) anos de idade e o número mínimo de 5(cinco) usuários para que a bomba seja ligada e o Clube deverá manter um funcionário designado exclusivamente para resguardar a segurança dos associados.

22 - Totó (mesas de totó)

O Clube do Remo disponibiliza mesas de totó, e o associado deverá solicitar a bola na central de atendimento e quando ao final do jogo o mesmo associado deverá devolver a referida bola à central de atendimento.

Deverá ser obedecida a ordem de chegada para os jogos.

23 - Ambulatório

Será mantida pelo Clube no período de Setembro a março uma técnica em enfermagem para atendimento de primeiros socorros e, se for o caso, posterior encaminhamento a Hospitais ou Clínicas, não se responsabilizando o Clube pelos custos advindos dos serviços de atendimentos externos.

Art. 17º

VISITANTES

É considerado visitante quem reside em outra cidade.

Para usufruir das dependências do Clube, é obrigatório:

- a) Ser apresentado por um ASSOCIADO maior de 18 anos;**
- b) Apresentar documento de identidade com foto, ou certidão de nascimento;**
- c) Apresentar comprovante de residência atual;**
- d) Efetuar o pagamento de diária(taxa) de visitante.**

O valor da diária corresponderá à 35%(trinta e cinco por cento), da taxa de manutenção vigente e será cobrada à partir dos cinco anos de idade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18º

DIAS DE EVENTOS

Nos dias de eventos o Clube funcionará até as 21:00 horas.

Os testes de sonorização serão iniciados de acordo com a determinação da Diretoria.

Art. 19º

NORMAS E REGULAMENTOS

Além do que consta neste regimento, foi necessária também a elaboração de normas e regulamentos específicos para áreas e setores do Clube do Remo que assim o exigiram. Essas normas e regulamentos encontram-se junto à Secretaria de Esportes, Secretaria Geral e nos quadros de avisos.

Cataguases(MG), 26 de outubro de 2009.